Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@netsite.com.br

Câmara Municipal
Folha N.º 01
23/12/04
Responsável
Limeira do Oeste - MG

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizada a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2004, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
01.031.0001.2.010 – Manter Coorden. Legisl. Sec./Gab. (14.9)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 300,00
01.031.0001.2.010 – Manter Coorden. Legisl. Sec./Gab. (15.2)

4.4.90.52.00 - Equip. e material permanente.....R$ 24.500,00
01.031.0001.1.003 - Bens e moveis (23.3)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.04.00 - SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
01.031.0001.2.016 – Manter Serviços Gerais (32.7)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 700,00
01.031.0001.2.016 – Manter Serviços Gerais (33.0)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 500,00
01.031.0001.2.016 – Manter Serviços Gerais (35.6)

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as dotações do orçamento vigente, abaixo:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@netsite.com.br

Câmara Municipal
Folha N.º 02
23/11/2004
Responsável
Limeira do Oeste

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00 – Outros serviços terc pes.Jurídica.....R$ 2.000,00
01.031.0001.2.004 – viag.of.conc.sfm.palest.out.ev (7.1)

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica.....R$ 2.000,00
01.031.0001.2.006 – Publicações e publicidades (9.7)

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica.....R$ 3.000,00
01.031.0001.2.008 – Seguros em geral (11.0)

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais.....R$ 3.000,00
01.031.0001.2.009 – pagamento de precatório (12.3)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA
4.4.90.51.00 – Equip. e material permanente.....R$ 10.000,00
01.031.0001.1.001 – Ampliac/reforma da Câmara Mun. (21.7)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.03.00 - CONTABILIDADE
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00
01.031.0001.2.015 – Manter atividades contábeis (28.8)

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aos 22 dias do mês de dezembro de 2004.

Walter Covizzi
Presidente da Câmara